



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.304/2011

“Altera a Lei nº 1286/2010 e dá outras providências.”

A Câmara de Mar de Espanha aprova e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

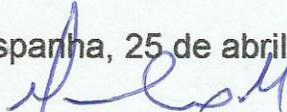
Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da lei 1286 de 13 de outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“(...)Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2011, às Entidade abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I	Atividades do APAS	R\$3.600,00
II	Abrigo São Vicente de Paulo	R\$9.600,00
III	Ass. Refúgio dos/as Meninos de Rua – REMER	R\$14.400,00
IV	Artemar	R\$6.300,00
V	Realização do Carnaval	R\$8.000,00
VI	Banda Musical 24 de setembro	R\$14.400,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 25 de abril de 2011.


Marcílio Vieira Pacheco
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 25/04/11 À 25/05/11
ASS.: 